

MEMORANDO Nº 1009/2025	
De:	Secretaria Municipal de Educação
Para:	Secretaria Municipal de Educação
Assunto:	Relatório de verificação de documentos anexados os portal de compras públicas, licitação credenciamento 004/2025
Data:	25 de novembro de 2025

Prezada,

A **Escola de Educação Infantil Tic Tac**, localizada na Rua Alceste Angelo Bringhenti, n.º 140, Cel Nassuca, portadora do Cnpj 31.988.149/0002-35, encaminhou para análise desta Secretaria, por meio do Portal de Compras Públicas, documentação para participar do processo de credenciamento para aquisição de vagas escolares na etapa de creche da Educação Infantil.

Após a verificação, constatou-se a ausência dos seguintes documentos, listados abaixo, que estão relacionados no Anexo V do Edital de Credenciamento 004/2025

1.1	Proposta de preço e planilha de composição de custo, com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, conforme modelo de proposta deste edital;
1.2	Ofício fornecendo a disponibilidade de vagas para cada nível (faixa etária) com o quantitativo máximo (capacidade) de cada turma, organizado por carga horária e indicando a quantidade disponível de profissionais por turma;
1.3	Plano de trabalho por faixa etária com todas as atividades desenvolvidas naquele nível de ensino pela Instituição, conforme BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e DOTG (Documento Orientador do Território de Guaíba);
1.4	Relação atualizada dos funcionários que prestam serviço na Escola, identificando a função respectiva de cada profissional;
2.3	Certidão Simplificada atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) em que conste a condição de ME, EPP e demais beneficiadas para fins de usufruir da preferência prevista na Lei Comp. 123/2006. Na impossibilidade legal da emissão desta certidão, deverá apresentar declaração do contador, sob as penas da lei, que se enquadra na situação de beneficiário da Lei Complementar 123/2006;
2.8	Indicação completa do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço residencial, função ou cargo da pessoa responsável pela assinatura do contrato;
4.2	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
4.3	O licitante deverá apresentar a documentação para fins de demonstração de sua capacidade econômico-financeira dos documentos constantes no Art. 4º do Decreto Municipal no 049/2025. O critério de habilitação é o constante no Art. 3º do referido decreto municipal e de seus anexos. O Decreto Municipal 049/2025 e seus anexos poderá ser acessado através do link: https://leismunicipais.com.br/a/rs/g/guaiba/decreto/2025/5/49/decreto-n-49-2025-institui-procedimentos-para-avaliacao-da-capacidade-financeira-de-licitantes-e-da-outras-providencias



	ou 4.4. Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes, emitida pela Contaduría e Auditoria Geral do Estado – CAGE;
4.5	Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
5.1	Comprovações que habilitem os profissionais, professores, certificado de magistério ou nível superior pedagogia;
5.2	Comprovações que habilitem os profissionais, monitores, certificados de conclusão de ensino médio;
5.3	Documento de anotação de responsabilidade técnica da área da saúde junto ao conselho pertinente do profissional;
5.4	Documento de anotação de responsabilidade técnica de Nutrição junto ao conselho regional de nutricionistas (caso a nutricionista seja RT saúde enviar somente o documento anterior);
5.8	Portaria de autorização que credencia o funcionamento das Escolas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino;

Segue observação sobre os seguintes itens:

- A proposta de vaga foi encaminhada de forma incorreta.
- O ofício com a oferta de vagas apresenta uma quantidade ofertada maior do que a quantidade autorizada pela Vigilância Sanitária.
- A relação de funcionários precisa ser revista e estar de acordo com a quantidade de matrículas liberada pela Vigilância Sanitária.
- Foi encaminhado alvará de funcionamento provisório, porém o mesmo encontra-se com a data vencida.

Salientamos a necessidade de encaminhar:

- Todos os Certificados de conclusão de Magistério ou Pedagogia para professores, comprovando a formação adequada para o exercício da docência;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio para monitores, comprovando o nível de escolaridade exigido para os monitores;
- O doc da ART da área da saúde junto ao conselho (documento de Anotação de Responsabilidade pelas Atividades Alimentação e Nutrição)

Para continuidade deste processo de credenciamento, aguardamos os documentos faltantes e corrigidos.

Guaíba, 25 de novembro de 2025.

Evelise Garcia
Assessora Técnica Pedagógica

